



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 33 DE 2019

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 027 de 2019, aprovado em 9ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 10 de junho de 2019.

MESA DIRETORA


MAURICIO GODOY PRADO
Presidente


CELRO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente


JOSE EDUARDO TREVISAN
1º Secretário


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0006890/2019 17/06/2019 14:05:10

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
94939
0006890/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 33 de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), destinado a custear despesas com procedimentos odontológicos e na expansão do piso fixo de media complexidade-MSE, que será classificado da seguinte forma:

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 26.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do dia 31 de dezembro de 2018, no Banco Brasil, Agência 01396-X, conta 2016000-3 – Sorria São Paulo.

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com repasses do Ministério de Desenvolvimento Social, do Governo Federal, através do Programa Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade – MSE.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.